



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º DE 2.672, 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Prorrogação a vigência da Lei Municipal n.º 2.611/2010, de 15 de Dezembro de 2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal n.º **2.611/2010, de 15 de Dezembro de 2010**, estabelecido no artigo 1º, passando de 31/12/2011 para até 31/12/2012, para atendimento em caráter de emergência de necessidade temporária.

Art 2º Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/01/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração e finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.672, datado de 24 de janeiro de 2012, que "Prorrogação a vigência da Lei Municipal nº 2.611/2010, de 15 de Dezembro de 2010 e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de janeiro de 2012.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças